

REGULAMENTO: Campanha VPP de Cuidados com a Saúde Dezembro a Fevereiro.

A TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre 4 - 14º andar - CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10, doravante designada apenas “TEM”, vem por meio deste documento estipular as regras gerais para sua campanha promocional nomeada “Campanha VPP de Cuidados com a Saúde Dezembro a Fevereiro”, tal campanha ocorrerá em parceria com a MAPFRE Seguros Gerais S.A. CNPJ.: 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo - SP - CEP 04794-000.

1) A TEM em parceria com a MAPFRE, oferecerá um custo diferenciado para realização de consultas aos CLIENTES E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP, que estão vigentes na TEM e que também realizarem a aquisição do seguro VPP – Vida Protegida e Premiada durante os meses de dezembro 2019 a fevereiro de 2020. A campanha MAPFRE E CASAS BAHIA, prevê aos CLIENTES E SEUS BENEFICIÁRIOS que: solicitação de orçamento e aprovação para agendamento de consulta em qualquer especialidade médica por R\$ 59,00.

2) A escolha da especialidade médica é responsabilidade direta do usuário. A TEM ressalta ainda que não possui nenhuma interferência na conduta médica e não possui acesso à nenhuma informação clínica ou diagnóstico do paciente.

3) Esse valor será praticado independente do preço estabelecido em contrato entre a TEM e seus parceiros credenciados. Para tanto, a TEM realizará um crédito bonificado no CARTÃO TEM de titularidade do CLIENTE com valor igual à diferença entre o preço anunciado de R\$ 59,00 e o valor real de atendimento em cada parceiro credenciado.

4) O crédito bonificado ocorrerá exclusivamente para as solicitações de consultas nos canais de atendimento disponibilizados pela TEM e confirmadas pela equipe de Concierge da TEM. Para falar com a Central de Atendimento TEM ligue (11) 40001646 para capitais e região metropolitana e 0800 836 7333 para demais localidades de segunda à sexta das 7h

às 19h.

5) O crédito bonificado irá compor o saldo que será utilizado para pagamento do serviço prestado ao CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP na Rede TEM no âmbito da “Campanha VPP de Cuidados com a Saúde - Dezembro2019 a Fevereiro2020”.

6) O crédito bonificado não será convertido em nenhuma forma de dinheiro ou qualquer outro tipo de vantagem.

7) O crédito bonificado não é extensível para aquisição de medicamentos nas farmácias ligadas à Rede Vidalink.

8) O crédito bonificado não poderá ser transferido para outro CARTÃO TEM, bem como não poderá ser alienado, de qualquer outra forma disposto pelo CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP, nem tampouco poderá ser objeto de resgate pelo CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP.

9) O crédito bonificado de uma campanha promocional não é cumulativo, ou seja, será concedido uma única vez para cada CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP que realizar agendamento de consulta na especialidade médica solicitada pelo CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP durante os meses de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020.

10) Nos casos em que houver mais de uma campanha promocional vigente, poderá o CLIENTE cumular o bônus de cada uma das campanhas.

11) O cliente perderá o direito ao uso do crédito bonificado se realizar mais de 3 (três) remarcações da data do atendimento original.

12) Para que o bônus seja creditado, o CARTÃO TEM deverá estar ativo, desbloqueado.

13) O CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP terá seu bônus convertido em crédito no momento em que for utilizar a REDE TEM no âmbito da “Campanha VPP de Cuidados com a Saúde - Dezembro2019 a Fevereiro2020”.

14) A “Campanha VPP de Cuidados com a Saúde - Dezembro2019 a Fevereiro2020” é válida para todo o território nacional.

15) Não há qualquer limitação de participantes para a “Campanha VPP de Cuidados com a Saúde - Dezembro2019 a Fevereiro2020”, sendo extensível a todos que atenderem os requisitos de elegibilidade de uso dos Cartões TEM e cartões de parceiros com Bandeira TEM.

16) Para informações específicas de cada campanha promocional, deverá o CLIENTE acessar o link da campanha

<https://www.vppcasasbahia.com.br/saude/vppcasasbahia/especialdomes>

17) A TEM estipula regras específicas para cada campanha promocional que promover, podendo inserir, se desejar, exceções aos termos aqui dispostos. Neste caso, a TEM possui a obrigação de deixar clara essa exceção para o seu CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP.

18) Caso o CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP solicite a suspensão, bloqueio ou cancelamento do CARTÃO TEM, independentemente do motivo que der causa a tal solicitação, haverá a perda do crédito bonificado concedido pela TEM, não podendo o CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP solicitar esse crédito ou reclamar a qualquer título.

19) Tendo em vista que a campanha promocional é mera liberalidade da TEM, está se reserva o direito de, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a campanha promocional vigente, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique a execução da mesma conforme originalmente planejado, devendo a decisão ser comunicada previamente ao CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO

SEGURO VPP.

20) O CLIENTE E SEUS BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS AO PLANO DO SEGURO VPP será o único e exclusivo responsável pelo uso do bônus, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido do mesmo.

21) A TEM, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, o bônus concedido pela campanha promocional, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida do mesmo.

22) Estarão excluídos da campanha os exames e procedimentos odontológicos.